Lei nº 98

Cria cargo na quadro dos funcionarios municipais.

O povo do Municipio de Acres, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionarios municipais, o cargo de Auxiliar da Secretaria da Camara Municipal, com vencimentos anuais de Cr$ 6.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei será atendida pela dotação própria constante do orçamento para o exercicio de 1954.

Art. 3º - Revogadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1954.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Acres, 5 de dezembro de 1953

José Vilela de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Gerson Barroso
- Secretário -

Lei nº 99

Autoriza a execução de obras de melhoramentos do abastecimento de agua da cidade.

O povo do Municipio de Acres, por seus

representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, as obras de melhoramento do serviço de abastecimento de água da cidade, podendo dispender para êsse fim até a quantia de Cr$ 75.000,00.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços de engenheiro devidamente habilitado para elaborar os projetos e orçamentos das obras a que se refere o artigo 1º, podendo dispender para êsse fim até a quantia de Cr$ 3.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão atendidas pelas dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1954.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cruz, em 5 de dezembro de 1953.

José Vilela de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Gervásio Bernardes
- Secretário -